DECRETO MUNICIPAL Nº. 162/2022, de 17 de agosto de 2022.

ESTABELECE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE TAXI PARA HABILITAÇÃO NA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 593/2011, COMBINADA COM A LEI FEDERAL Nº. 12.468/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 593/2011,

DECRETA:

Art. 1º. O serviço de Taxi no Município de Dona Inês/PB, reger-se-á na forma da Lei Municipal nº. 593/2011 e na Lei Federal nº. 12.468/2011.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão responsável pela gestão e fiscalização do serviço de Taxi no âmbito Municipal.

Art. 3º. A Praça do Trabalhador, deste Município, terá doze pontos de localização de estacionamento de veículos destinados ao serviço Taxi.

Art. 4º. O procedimento de chamamento de licitação será providenciado através do Departamento Municipal de Trânsito através da Comissão de Licitação designada para esta finalidade pelo Prefeito.

Art. 5º. No Prazo de até trinta dias será publicado o Edital de Chamamento Público para Habilitação na Permissão de Serviço de Taxi, neste Município, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 593/2011 e da Lei Federal n°. 12.468/2011, com ampla publicação do certame.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 17 de agosto de 2022.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito